

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

**RM** **ROGÉRIO MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL

**4ª FEIRA**  
**17/05/23 às 14h**

**BANCOS**

**CARROS, UTILITÁRIOS, MOTOS E CAMINHÕES**

 **Visitação:** Quarta, de 08h às 14h.

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300



AUTORIZADO POR:



 **ATENÇÃO!!!**

**PAGAMENTO ATÉ DIA 18/05 (QUINTA-FEIRA)**

Envie seu comprovante para **(21) 9 9923-0393**.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).



**FAÇA SEU CADASTRO!**



# Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº067/2023

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **17/05/2023 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)

## 2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital e preencher digitalmente o **CONTRATO DE ADESÃO ONLINE** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

**Parágrafo Primeiro** – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

**Parágrafo Segundo** – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

### 2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;

- É necessário o envio do CPF;

- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

**Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.**

### 2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;

- Contrato social e demais alterações, se houver;

- RG e CPF dos sócios;

- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem possuir no momento do arremate cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

**Parágrafo Primeiro:** Para utilizar um cheque de terceiro, o arrematante deverá apresentar a cópia do RG e CPF do terceiro, juntamente com Procuração contendo a firma do outorgante reconhecida por autenticidade, dando-lhe poderes para utilização do respectivo cheque como caução de seu arremate.

**Parágrafo Segundo:** NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE BANCOS INATIVOS, NOMINAIS A TERCEIROS, RASURADOS OU RASGADOS.

2.5 – O cheque caução deverá ser entregue a um dos nossos colaboradores no ato da arrematação, onde em caso de não pagamento será utilizado para retenção de MULTA DE 20% sobre o valor arrematado, conforme previsto na cláusula 12.

## 3. DA VISITAÇÃO:

3.1 - Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **17/05/2023** das 08h às 14h.

3.2 - Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

**Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.**

## 4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição, **SOMENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

**Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.**

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

**Parágrafo Único:** Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/repares que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

**Parágrafo Primeiro:** Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

**Parágrafo Segundo:** Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

**Parágrafo Terceiro:** Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

## 5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NAO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

## 6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o **ARREMATANTE NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

## 7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão "efetuar lance" e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

## 8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **17/05/2023 às 14h** (horário de Brasília) através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br). O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

**Tabela de Incremento de lance**

Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00

## 9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - **É de responsabilidade do ARREMATANTE conferir seus dados cadastrais no site [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)** e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da **NOTA DE ARREMATÇÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

## 10. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acréscimo de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

**Veículos do Banco Santander**

**Motocicletas:** R\$ 450,00 cada lote (despesas administrativas);

**Veículos leves:** R\$ 1.300,00 cada lote (despesas administrativas);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 3.000,00 cada lote (despesas administrativas)

**Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais empresas**

**Motocicletas:** R\$ 320,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 130,00 cada lote (logística);

**Veículos leves:** R\$ 1.250,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

**Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares:** R\$ 2.600,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

**Parágrafo Único:** Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas**, cujo valor seja **igual ou inferior** a R\$ 800,00.

## 11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** "na boca do caixa", até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

**Parágrafo Primeiro:** Ressalta-se que **não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.**

**Parágrafo Segundo:** A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI - Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

**Parágrafo Primeiro:** A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Segundo:** A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em [https://bit.ly/Aut\\_entrega\\_terceiros](https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros)

**Parágrafo Primeiro:** No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

## 12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br) NÃO CANCELA, NEM TAMPOLCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

**Parágrafo Segundo:** Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

### 13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo. **O DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO também correrá por conta do arrematante.**

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 - As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 - As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

**14.7 - Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

### 15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 30 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para a BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. No Banco Pan, o prazo é de 120 dias após o Leilão. Para os veículos de renovação de frota o prazo será de 90 dias após o leilão, o arrematante deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV, assinar e reconhecer firma por autenticidade, voltar ao escritório do Leiloeiro com o CRV assinado e reconhecido firma, para que seja encaminhado para o COMITENTE/VENDEDOR providenciar a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o arrematante providencie a transferência para seu nome.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

### 15.1.2 - EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 - Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

**Parágrafo Único:** Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site [www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento), para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na longarina do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

16.2 - Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

16.3 - Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

16.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

16.5 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

16.6 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXERCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando o critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

**Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

16.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

16.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

16.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento ou de danos no transporte. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

16.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

16.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

16.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

#### 16.13- FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

16.14 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

### 17. CONDIÇÕES ADICIONAIS SANTANDER - LOTES 01 AO 24

Para veículos do grupo Santander a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) em até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. As arrematações com valor de lance superior a R\$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos complementares para apoiar na avaliação da venda. Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante. Para a diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormente solicitado reembolso está previsto de análise interna podendo não ser pagos. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias será por conta do arrematante. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do arrematante, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreadável. Sendo reconhecida como transação rastreadável, Transferências (TEF ou TED e DI - Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie. Para lotes do Grupo Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate, 5% de comissão ao leiloeiro mais imposto (ICMS) e taxa administrativa vigente nada data do evento. IPVA E TAXAS 2023 POR CONTA DO ARREMANTE.

### 18. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALFA FINANCEIRA - LOTE 25

Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante. Além dos débitos de multas que já possam estar informados no edital, caso venham a surgir débitos de multas até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), inclusive anteriores ao Leilão, serão de responsabilidade do arrematante. Caso o débito seja acima desse valor, os Bancos se responsabilizarão pelo pagamento da diferença entre o valor acima e os valores reais dos débitos. Por exemplo, se surgirem débitos de multas totais de R\$750,00 (fora as já informadas), o arrematante arcará com o valor de R\$300,00 e os Bancos com o valor de R\$450,00. Os débitos serão ressarcidos desde que formalmente apresentados em até 60 dias após o leilão, findo este prazo, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente de atraso na atualização dos sistemas como DETRAN, DNIT ou FEDERAIS. Para os débitos de multas posteriores ao Leilão, estes serão de inteira responsabilidade do arrematante.

### 19. CONDIÇÕES ADICIONAIS BANCO VOTORANTIM - LOTES 26 AO 85

IPVA e taxas DETRAN 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 por conta do arrematante. Débitos anteriores à data do leilão, detectados após a venda, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correrão por conta do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo adquirido/arrematado anterior a data do Leilão, e que

seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá contatar o Leiloeiro para receber instruções de como proceder. A BANCO VOTORANTIM não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Não serão aceitas reclamações posteriores a 60 dias da data do leilão, independentemente do valor. Multas de averbação por atraso na documentação, tanto para o nome do arrematante como para o nome do banco, caso venha a incidir, serão por conta do arrematante. A regularização de eventuais divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração junto ao Detran/Ci-retran ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e Laudos ECV/CSV serão por conta do arrematante. Em função da Portaria 465 de 22 de março de 2004 do Detran/SP, o desbloqueio dos veículos será de responsabilidade e encargo do arrematante, inclusive todas as despesas referente a transferência. Demais condições, conforme Edital do Leilão. "Nos documentos que constar a informação de 'vedada a circulação', o veículo somente poderá voltar a circular quando forem atendidas todas as exigências dos órgãos de trânsito".

## Os veículos do Banco Santander estão com os IPVA's 2023 pagos.

Autorizado por:

Lotes 01 AO 24



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 17 das condições do leilão.

001) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT ARGO DRIVE 1.3, 2021/2021, VERMELHA, R\*\*\*\*\*2/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: YL07458  
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE

002) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA CG 160 START, 2022/2022, PRATA, L\*\*\*\*\*4, GASOLINA, CHASSI: R090702  
OBS: VEÍCULO NÃO EMLACADO, CONFECÇÃO DE PLACAS SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

003) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 2013/2013, CINZA, L\*\*\*\*\*8/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3066587  
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

004) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA XRE 300 ABS, 2022/2022, CINZA, L\*\*\*\*\*5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: R011111  
OBS: VEÍCULO NÃO EMLACADO, CONFECÇÃO DE PLACAS SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE

005) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT DUSTER ZEN 1.6, 2021/2022, BRANCA, R\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J032936

006) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA CG 160 TITAN, 2020/2020, AZUL, R\*\*\*\*\*3/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: R041312  
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE

007) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI HR HDB, 2008/2009, BRANCA, L\*\*\*\*\*7, DIESEL, CHASSI: 012361

008) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI HB20S 1.6A COMF, 2016/2016, PRETA, P\*\*\*\*\*0/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P584827  
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

009) SANTANDER FINANCIAMENTOS - BMW 118I UE 71, 2009/2010, CINZA, H\*\*\*\*\*3, GASOLINA, CHASSI: E008567

010) SANTANDER FINANCIAMENTOS - TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT, 2004/2005, PRETA, D\*\*\*\*\*4, GASOLINA, CHASSI: 8580841  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA NÃO ORIGINAIS. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDENCIA DE RECALL. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONARIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONARIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

011) SANTANDER FINANCIAMENTOS - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, 2015/2016, BRANCA, K\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B113765  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

012) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT LOGAN EXPR 1.0, 2019/2020, BRANCA, Q\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J882753

OBS: PARA-BRISA E VIDRO TRASEIRO NÃO ORIGINAIS. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

013) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR, 2017/2018, BRANCA, L\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P809928

014) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD ECOSPORT TIT AT 2.0, 2012/2013, BRANCA, L\*\*\*\*\*1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8816383  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

015) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD KA SE 1.5 HA C, 2020/2020, PRATA, Q\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8486201  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARI-  
ZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

016) SANTANDER FINANCIAMENTOS - CITROËN PICASSO II20 EXCA, 2009/2010, PRETA, K\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: B506176  
OBS: MOTOR TROCADO. MOTOR INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN. NECES-  
SÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZA-  
ÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR  
CONTA DO ARREMATANTE.

017) RETIRADO

018) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT FIORINO FLEX, 2010/2011, BRANCA, K\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 893711  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. CHASSI COM INICIO DE OXIDAÇÃO. NECESSÁRIO  
EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES,  
SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA  
DO ARREMATANTE.

019) RETIRADO

020) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT PALIO SPORTING 1.6, 2013/2014, CINZA, F\*\*\*\*\*4/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 2179119  
OBS: VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO  
CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E  
REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

021) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB 1.6, 2015/2016, BRANCA, K\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T011619  
OBS: CHASSI COM INICIO DE OXIDAÇÃO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE  
VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMAR-  
CAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

022) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD KA SE 1.0 HA C, 2019/2020, BRANCA, C\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8396147  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARI-  
ZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

023) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.0, 2010/2011, VER-  
MELHA, K\*\*\*\*\*4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3583088  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ  
POR CONTA DO ARREMATANTE.

024) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT KWID INTENS 2, 2022/2023, VER-  
MELHA, R\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J308940

028) RETIRADO.

029) BANCO VOTORANTIM - MOTO HONDA PCX 150 DLX ABS, 2021/2022, PRATA, R\*\*\*\*\*1, GASOLINA, CHASSI: R001819

030) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, 2018/2018, BRANCA, Q\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B259934  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO,  
SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

031) BANCO VOTORANTIM - MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD, 2021/2022, VERMELHA, R\*\*\*\*\*5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: R137292

032) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20 1.6A, 2013/2013, BRANCA, K\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P083017  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO,  
SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

033) RETIRADO.

034) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET CLASSIC LS, 2010/2011, PRATA, L\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B106104  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. CAMBIO TROCADO. CAMBIO INSTALADO PER-  
TENCE A OUTRO VEICULO EM CIRCULAÇÃO SEM QUEIXA DE ROUBO E FURTO.  
MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO  
CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E  
REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMA-  
TANTE.

035) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT, 2013/2014, BRANCA, F\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B118506  
OBS: CAMBIO TROCADO, CAMBIO INSTALADO NÃO POSSUI CADASTRO NA BASE  
BIN. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS  
MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

036) BANCO VOTORANTIM - PEUGEOT 207 HB XR S 1.4, 2011/2012, PRATA, L\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G029200

037) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA SD 1.6 LSE AB, 2015/2016, PRATA, K\*\*\*\*\*4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: M109277  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO,  
SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

038) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, VERME-  
LHA, A\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G202789  
OBS: CHASSI REMARCADO E REGULARIZADO NO DETRAN. VIDROS NÃO PER-  
TENCEM AO VEÍCULO. VEÍCULO COM ETIQUETAS AUSENTES. CONSTA NA DOCU-  
MENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO  
CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBS-  
TITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO  
ARREMATANTE.

039) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20S 1.6M COMF, 2017/2018, PRATA, K\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P804379

040) BANCO VOTORANTIM - FIAT UNO VIVACE 1.0, 2012/2013, PRATA, K\*\*\*\*\*1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 0402439  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO LATERAL TRASEIRO DIREITO NÃO ORIGINAIS, CASO  
NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARRE-  
MATANTE.

041) BANCO VOTORANTIM - FIAT SIENA TETRAFUEL 1.4, 2010/2011, PRETA, K\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3576002  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO NÃO ORIGINAIS. NECESSÁ-  
RIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZA-  
ÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR  
CONTA DO ARREMATANTE.

042) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN SPACEFOX TL MBV 1.6, 2018/2019, BRANCA, Q\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: A507459

043) BANCO VOTORANTIM - RENAULT SANDERO EXPR 1.0, 2018/2019, PRATA, Q\*\*\*\*\*5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J649140

044) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C4 2.0 EXC A5P F, 2009/2010, PRATA, M\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G523821  
OBS: MOTOR TROCADO. MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEICULO EM  
CIRCULAÇÃO SEM QUEIXA DE ROUBO E FURTO, REGULARIZAÇÃO OU SUBS-  
TITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

045) BANCO VOTORANTIM - FIAT BRAVO SPORTING 1.8, 2015/2016, PRETA, L\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 9037336

046) BANCO VOTORANTIM - NISSAN VERSA 1.6 UNIQUE CVT, 2016/2017, BRAN-  
CA, P\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B106194  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO IN-  
DENIZADO, NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. TODAS AS REGULARIZAÇÕES,  
SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CON-  
TA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

**Lote 25**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

025) FINANCEIRA ALFA - VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5, 2020/2021, CINZA, Q\*\*\*\*\*9/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T008792

OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO. TO-  
DAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIO-  
NADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

**Lotes 26 AO 85**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

026) BANCO VOTORANTIM - FIAT UNO WAY 1.0, 2014/2014, BRANCA, L\*\*\*\*\*6, GA-  
SOLINA/ALCOOL, CHASSI: 0589116

027) BANCO VOTORANTIM - MOTO HONDA CB 250F TWISTER CBS, 2022/2022, BRANCA, R\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: R009028

047) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA SD 1.6 FLEX, 2013/2014, VERMELHA, L\*\*\*\*\*1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8019129  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO NÃO ORIGINAIS, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

048) BANCO VOTORANTIM - FIAT PALIO SPORTING 1.6, 2013/2014, BRANCA, F\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 2200261  
OBS: VIDROS NÃO ORIGINAIS, NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

049) BANCO VOTORANTIM - FORD KA SE 1.0 SD C, 2018/2019, BRANCA, Q\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8267594

050) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE CROSS, 2010/2011, LARANJA, K\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P000930  
OBS: NUMERAÇÃO DO MOTOR COM INICIO DE OXIDAÇÃO. PARA-BRISA E VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA NÃO ORIGINAIS. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

051) BANCO VOTORANTIM - RENAULT SANDERO EXP 1.016V, 2013/2014, PRATA, O\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J770540

052) BANCO VOTORANTIM - FIAT PALIO ELX FLEX 1.4, 2009/2010, PRATA, L\*\*\*\*\*4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 5540686  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL E SEM GRAVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

053) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 90M TENDANCE, 2012/2013, CINZA, L\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B518469  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

054) BANCO VOTORANTIM - TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT, 2004/2004, AZUL, H\*\*\*\*\*2, GASOLINA, CHASSI: 8558018  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO NÃO ORIGINAIS, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

055) BANCO VOTORANTIM - RENAULT LOGAN EXP 1.6, 2008/2009, AZUL, K\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J149083  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

056) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET MERIVA JOY 1.4, 2009/2010, PRATA, K\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C128725  
OBS: CHASSI OXIDADO. PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. ETIQUETA DO PISO DANIFICADA. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

057) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN FOX 1.0 GII, 2011/2012, PRATA, O\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 4040475  
OBS: PARA-BRISA E VIDRO DIANTEIRO DIREITO NÃO ORIGINAIS. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

058) BANCO VOTORANTIM - RENAULT FLUENCE DYN 2.0A, 2013/2014, PRATA, O\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: L743459  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

059) BANCO VOTORANTIM - RENAULT LOGAN AUTH 1.0, 2017/2018, PRATA, Q\*\*\*\*\*1, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: J081797

060) BANCO VOTORANTIM - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, 2016/2016, BRANCA, L\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3311910

061) BANCO VOTORANTIM - DODGE JOURNEY SXT, 2009/2010, PRETA, K\*\*\*\*\*5, GASOLINA, CHASSI: T126024

062) BANCO VOTORANTIM - PEUGEOT 207 SW XS A 1.6, 2010/2011, PRETA, K\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B041953

063) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, 2014/2015, AMARELA, K\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B151185

064) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN GOL TL MB S, 2014/2015, PRATA, L\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P096562  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

065) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2016/2016, CINZA, K\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: G240165

066) BANCO VOTORANTIM - NISSAN TIIDA 1.8 SL FLEX, 2010/2011, PRETA, K\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: L395839

067) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN POLO 1.6, 2002/2003, BRANCA, D\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: P027035  
OBS: VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA NÃO ORIGINAL. NUMERAÇÃO DO MOTOR MOTOR OXIDADA. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

068) BANCO VOTORANTIM - LIFAN X60 1.8L TALENT, 2015/2016, PRATA, L\*\*\*\*\*8, GASOLINA, CHASSI: 0093752

069) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET CLASSIC 1.0, 2009/2010, CINZA, L\*\*\*\*\*4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B152537

070) BANCO VOTORANTIM - FIAT UNO VIVACE 1.0, 2014/2014, PRATA, O\*\*\*\*\*0, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 0556135  
OBS: CHASSI COM INICIO DE OXIDAÇÃO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

071) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20S 1.0M COMF, 2014/2015, BRANCA, K\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: P384417  
OBS: AIR BAGS ACIONADOS. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV. VIDRO TRASEIRO NÃO ORIGINAL. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

072) BANCO VOTORANTIM - HONDA FIT EXL FLEX, 2010/2010, PRETA, H\*\*\*\*\*9/SP, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: Z203481  
OBS: PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO DIREITO E ESQUERDO NÃO ORIGINAIS. VEÍCULO DOCUMENTADO EM SÃO PAULO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

073) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET MERIVA MAXX 1.4, 2010/2011, BEGE, K\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: C109958

074) BANCO VOTORANTIM - FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, 2014/2015, PRETA, L\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 6106140  
OBS: VIDRO TRASEIRO NÃO ORIGINAL. VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA E VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA NÃO ORIGINAL E SEM GRAVAÇÃO. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

075) BANCO VOTORANTIM - FORD EDGE V6 3.5, 2012/2013, PRETA, L\*\*\*\*\*7, GASOLINA, CHASSI: BA83924  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

076) BANCO VOTORANTIM - FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 2014/2015, BRANCA, K\*\*\*\*\*4, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3204130

077) BANCO VOTORANTIM - FIAT UNO VIVACE 1.0, 2015/2016, BRANCA, P\*\*\*\*\*8, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 0706642  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

078) BANCO VOTORANTIM - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ, 2015/2016, PRATA, P\*\*\*\*\*5, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B105332  
OBS: CÂMBIO TROCADO, CÂMBIO INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO COM BAIXA. NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

079) BANCO VOTORANTIM - FIAT SIENA ATTRACT 1.0, 2017/2018, PRETA, L\*\*\*\*\*7, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 3346017

080) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C3 GLX 1.4 FLEX, 2010/2010, PRATA, M\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B536808  
OBS: MOTOR DESMONTADO E FALTANDO PEÇAS. PARA-BRISA NÃO ORIGINAL E SEM GRAVAÇÃO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

081) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA HA 1.6L SE A, 2014/2015, BRANCA, L\*\*\*\*\*3, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: B758033

082) RETIRADO.

083) BANCO VOTORANTIM - FORD KA SE 1.5 SD C, 2018/2019, PRATA, Q\*\*\*\*\*2, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: 8238406  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

084) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4, 2020/2021, PRATA, Q\*\*\*\*\*6, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T004479  
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

085) BANCO VOTORANTIM - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6L MB5, 2019/2020, BRANCA, Q\*\*\*\*\*9, GASOLINA/ALCOOL, CHASSI: T026385  
OBS: PARA-BRISA NÃO ORIGINAL, CASO NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.



## Mapa dos lotes no Pátio Coberto

	16	69	84	51	56	57	55	38	64	70	70
7	18	79	10	21	14	80	53	40	76	71	30
	77	67	35	23	15	34	26	46	72	63	74
8	62	28	12	x	32	82	44	83	47	59	
	66	81	41	11	54	58	52	78	73	36	
68	85	65	42	20	48	50	43	33	60	45	
			3	37	22	25	13	1	17	75	
							19			61	
							39				
							24				

**MOTOS**

4	9	5
---	---	---

**AUDITÓRIO**

## Dados para pagamentos

### Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

**Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC**

Favorecido: Rogério Menezes Nunes CPF: 779.120.397-91



**BANCO ITAÚ**

Agência: 3850  
C/C: 27245-5



**CAIXA ECONÔMICA**

Agência: 4945  
C/C: 21639-6



**BANCO SANTANDER**

Agência: 4384  
C/C: 01054686-1



**BANCO DO BRASIL**

Agência: 2914-9  
C/C: 100-7

**TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE**



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

### Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



(21) 99923-0393

### Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

[www.rogeriomenezes.com.br/documento](http://www.rogeriomenezes.com.br/documento)  
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail: [documentacao@rogeriomenezes.com.br](mailto:documentacao@rogeriomenezes.com.br) informando os dados do veículo e do arrematante.



### IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

- **CÂMBIO OBSTRUÍDO:** difícil acesso à verificação da numeração do câmbio.
- **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).
- **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa ou tarjeta pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa ou tarjeta.

- **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.
- **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.
- **VIDRO NÃO PERTENCE AO VEÍCULO:** sem a numeração de chassi impressa no vidro.

18/05/2023  
5ª FEIRA - 14h

**SEGURADORAS**

PRESENCIAL E ONLINE

22/05/2023  
2ª FEIRA - 14h

**SEGURADORAS**

SOMENTE ONLINE

24/05/2023  
4ª FEIRA - 14h

**BANCOS**

PRESENCIAL E ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: rogeriomenezesleiloeiro



**ROGÉRIO MENEZES**  
LEILOEIRO OFICIAL

Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ  
(Entrada pela Rua Agai)

Tel.: 21 3812-4300

[www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)